

DECRETO Nº 1375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.500,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.00 – Executivo Municipal**

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manut. Gab. Do Prefeito e Dependências

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 2.000,00

**02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

28.843.0004.0103 – Precatórios e Amort. Da Dívida Pública

4690.91 – Sentenças Judiciais (1) R\$ 109.500,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. Assist. Hosp. Ambulatorial

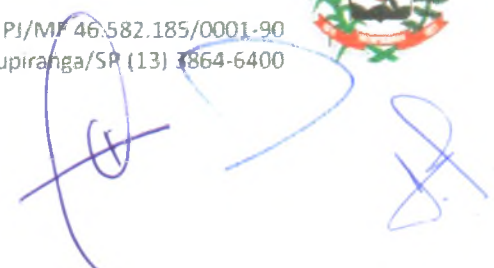
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 34.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5) R\$ 38.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 12.000,00

Total R\$ 195.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



**02.01.00 – Executivo Municipal**

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manut. Gab. Do Prefeito e Dependências

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 2.000,00

**02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência

9999.99 – Reserva de Contingência (1) R\$ 193.500,00

Total R\$ 195.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACÊDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Eison Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica